ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 249/12
Folha 016
Assinatura

LEI Nº 1870 DE 04 DE Julho DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS CARGOS DE AGENTE DE SAÚDE/DENGUE E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS NO ANEXO I DA LEI Nº. 1827 DE 09 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ouro Preto do Oeste –RO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a Lei nº. 1854, de 1º de junho de 2012;

Art. 1°. Ficam incluídas no anexo I da Lei nº 1827 de 09 de março de 2012 as seguintes categorias funcionais.

".....

NÍVEL INTERMEDIÁRIO = NI

NÍVEL FUNDAMENTAL = NF – CATEGORIA FUNCIONAL

AGENTE DE SAÚDE/DENGUE	**09**	**40 hs**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS	**103**	**40 hs**

....."

Art. 2º. Fica incluída na Lei nº. 1827 de 09 de março de 2012 a tabela de vencimentos dos cargos de Agente de Saúde/dengue e Agente Comunitário de Saúde/PACS, os quais serão enquadrados no nível padrão I, Anexo III.

Art. 3º. Os servidores pertencentes aos cargos de Agente de Saúde/Dengue e Agente Comunitário de Saúde/PACS terão os direitos previstos nas Leis nº. 1827 de 09 de março de 2012, e a Lei nº. 1030 de 02 de julho de 2004 (Regime Jurídico Único).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 249/12
Folha 017
Juliana
Assinatura

ANEXO III

NI- 40 Horas Nível Intermediário		Vencimento
Padrão	NP 1	622,00
	NP 2	625,11
	NP 3	628,23
	NP 4	631,38
	NP 5	634,53
	NP 6	637,71
	NP 7	640,89
	NP 8	644,09
	NP 9	647,31
	NP 10	650,55
	NP 11	653,80
	NP 12	657,07
	NP 13	660,36
	NP 14	663,66
	NP 15	666,98
	NP 16	670,31
	NP 17	673,66
	NP 18	677,03
	NP 19	680,41
	NP 20	683,81
	NP 21	687,23
	NP 22	690,67
	NP 23	694,12
	NP 24	697,59
	NP 25	701,08
	NP 26	704,58
	NP 27	708,11
	NP 28	711,65
	NP 29	715,21
	NP 30	718,78
	NP 31	722,38
	NP 32	725,99
	NP 33	729,62
	NP 34	733,27
	NP 35	736,94